

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 118

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a construção do Centro de Geração de Emprego e Renda, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA - 02 - DEPTO.DE BEM ESTAR SOCIAL
FUNÇÃO - 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA - 81 - ASSISTENCIA
SUBPROGRAMA - 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO - 1002 - CONSTR.DO CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEMENTO - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Parágrafo único - A construção do Centro de Geração de Emprego e Renda, fica condicionada ao cumprimento do processo de licitação e do Art. 10, § 9º e Art. 151, inciso I,II,III e IV, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para atender o Crédito acima, ficam anuladas parcialmente, no mesmo valor, as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

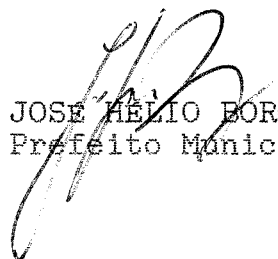
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01010581.485-AQUIS.AREA CONSTR.CENTRO CONVIV.IDOSOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
01011581.486-AUXILIO A PESSOAS CARENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....R\$ 8.000,00
01011581.486-MANUT.FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 10.000,00
01031581.486-MANUT.DEPTO.ESPECIAL EM PSICOLOGIA
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
T O T A L.....	R\$ 85.000,00

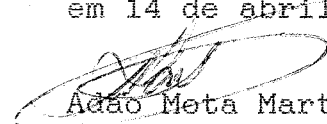
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 14 de abril de 1999.



JOSE HÉLIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 14 de abril de 1999.



Adão Meta Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças